



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

**Memória da 15ª Reunião do Grupo de Trabalho
Inclusão de Pessoas com Deficiência**

Nos dias vinte e três e vinte e quatro de outubro de 2006 os membros do Ministério Público da União, Cláudio Drewes Siqueira PR/GO, Adriana Fernandes PR-SP e Maria Aparecida Gugel PGT/MPT participaram da realização da Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional de Integração das Pessoas com Deficiência – Corde.

No dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e seis, reuniram-se na sala de reunião da PFDC, localizada na Procuradoria Geral da República, os membros do Ministério Público da União acima referidos para a realização da décima quinta reunião do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência. Os membros deliberaram:

09 horas

1 Câmara Técnica – Concurso Público

- Aguardar consolidação de documento final da Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional de Integração das Pessoas com Deficiência – Corde para providências.

2. PA 1.00.000.005129/2005-71 – Oficiar ao Ministério Planejamento solicitando resposta ao Ofício n.º 1275/2006, de 30/06/2006, relativo percentual de reserva de cargos e empregos públicos.

3. Ofício n.º 114/2006/SEC e Ofício 166/06 – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis, solicitando a intervenção desta Procuradoria para que as empresas telefônicas disponibilizem em seus sites a lista dos endereços em que estão instalados os telefones para pessoas com deficiência auditiva. **(PA 1.00.000.005981/2006-20)**

- O GT deliberou que esta medida pode ser tomada pela própria PFDC, já que esta se tratam de questões de mera articulação.

4. Ofício 150/06 FENEIS, solicitando medidas que facilitem a instalação de telefones públicos para surdos no Brasil. **(página 147 do PA 1.00.000.007877/2004-16)** - Despacho PFDC n.º 3151/06, mensagem eletrônica da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis, com pedido para agendar reunião para tratar das questões relacionadas ao cumprimento do Plano Geral de Metas para a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Universalização no Serviço Fixo Comutado. (pág. 76, apenso IV do PA 1.00.000.000893/2005-51)

- O GT sugere que a demanda seja distribuída para todas as PRs, exceto São Paulo que já tem procedimento em andamento sobre o tema para o cumprimento do art. 49 do Decreto 5.296/04 e do art. 10 do anexo ao Decreto 4769/03. Em relação a notícia de que as concessionárias Telemar e Telefônica entre outras estão obrigando a assinatura de termo de responsabilidade pelo aparelho telefônico para surdo, o GT delibera pelo agendamento de reunião com a Anatel para esclarecimentos e providências, podendo ser convidado representante da Feneis.
5. Ofício n.º047/BR/SIE-GGFS – Agência Nacional de Aviação Civil –em resposta ao ofício n.º 1273/2006/PFDC – Acesso ao transporte aéreo de passageiros que necessitam de assistência especial. (PA 1.00.000.005813/2005-53)
- Ciente. Aguarda-se pelo prazo de sessenta dias remessa da IAC 158-1001, referente a acessibilidade no transporte aéreo às pessoas com deficiência, após, não havendo resposta, reiterar o ofício de f. 364.
6. Ofício n.º 0728/2006/SE-CONFAZ, em resposta ao ofício n.º 1278/2006/PFDC, referente a isenção de ICMS na aquisição de veículos para pessoas com deficiência. (Pasta de Isenção de IPI, ICMS e IPVA)
- Ciência. O GT sugere pelo arquivamento, já que o assunto está sendo acompanhado pela Dra. Eugênia (PR/SP).
7. Mensagem eletrônica da Sra. Andréa Santini do INMETRO, comunicando a publicação da Resolução n.º 04, de 28 de agosto de 2006, referente a norma de transporte público rodoviário. (Apenso II, PA 1.00.000.000893/2005-51)
- Ciente. À assessoria da PFDC para juntar o conteúdo da NBR 15320, conforme resolução 04, de 28 de agosto de 2006, CONMETRO. Em relação a norma do transporte aquaviário sobrestar o procedimento administrativo até janeiro de 2007.
8. **Reunião com representante do Centro de Tecnologia da Informação - Ministério da Saúde – acessibilidade nos sites eletrônicos (*internet*) às pessoas com deficiência**
- A referida reunião foi cancelada em razão de o grupo ter deliberado pela necessidade de aguardar as respostas do Ofício Circular n.º 11, de 09 de maio de 2006, enviado aos órgãos públicos questionando acerca da acessibilidade dos sites eletrônicos, para, então, posteriormente agendar reunião com os órgãos públicos inadimplentes a fim de elaborar



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

termo de ajuste de conduta. Quanto aos órgãos que ainda não responderam o dito ofício, reiterar, solicitando resposta no prazo de dez dias a contar do recebimento.

- Encaminhar para o Dr. Cláudio Drewes as minutas de ofícios a serem encaminhadas ao MP Estaduais e à 5ª CCR.

14 horas

Continuação da reunião do GT-Inclusão com a presença dos Procuradores Dr. Cláudio Drewes PR/GO e Dra. Adriana Fernandes PR/SP.

9. Ofício 630/2005 – GADIP/ANVISA - Disponibilização das bulas de medicamentos em meio magnético, braile e em fonte ampliada, art. 58, § do Decreto 5.296/04. **(página 26, Apenso XVII)**

- Os integrantes do GT, tendo em vista que não participaram das deliberações anteriores, analisarão o referido apenso para a próxima reunião, a fim de ulterior deliberação.

10. Ofício n.º 234/2006/CORDE/SEDH/PR, encaminhando cópia dos documentos assinados pelos representantes dos órgãos públicos federais, nos quais consta que estão cientes de suas responsabilidades no que se à acessibilidade em prédios públicos federais. **(página 24 do apenso XXVIII, PA 1.00.000.000893/2005-51)**

- Encaminhar ofício ao Ministério do Planejamento requisitando resposta aos itens “a” e “e” constantes da ata de f. 21/23, no prazo de dez dias a contar da data de recebimento.

11. Ofício n.º 845/GAB/ESAF, em atenção ao ofício circular n.º 020/PFDC/2006, referente as condições especiais concedidas a candidatos com deficiência. **(apenso II do PA 1.00.000.005129-2005-71)**

Ofício n.º 1788/06 CESPE, em resposta ao ofício circular n.º 020/PFDC/2006, solicitando esclarecimentos quanto as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência. **(apenso II do PA 1.00.000.005129-2005-71)**

Ofício P-BQMMC/06, Fundação Carlos Chagas, em resposta ao ofício circular n.º 020/PFDC/2006, solicitando esclarecimentos quanto as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência. **(apenso II do PA 1.00.000.005129-2005-71)**

Ofício n.º 269/2006 - AOCP, Assessoria em Recursos Humanos e Organização de Concurso Públicos, em resposta ao ofício circular n.º 020/PFDC/2006, solicitando



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

esclarecimentos quanto as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência. **(apenso II do PA 1.00.000.005129-2005-71)**

Ofício n.º 399/06 – FGV – em resposta ao ofício circular n.º 020/PFDC/2006, solicitando esclarecimentos quanto as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência. **(apenso II do PA 1.00.000.005129-2005-71)**

Ofício n.º AJ 010/06 - em resposta ao ofício circular n.º 020/PFDC/2006, solicitando esclarecimentos quanto as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência. **(apenso II do PA 1.00.000.005129-2005-71)**

Ofício s/n – Fundação José Pelúcio Ferreira, e m resposta ao ofício circular n.º 020/PFDC/2006, solicitando esclarecimentos quanto as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência. **(apenso II do PA 1.00.000.005129-2005-71)**

Ofício n.º CA 204/2006 – UFRJ - em resposta ao ofício circular n.º 020/PFDC/2006, solicitando esclarecimentos quanto as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência. **(apenso II do PA 1.00.000.005129-2005-71)**

- O GT deliberou o sobrestamento do apenso em epígrafe até a juntada aos autos da ata da Câmara Técnica realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2006, promovida pela Corde, em que se discutiu as questões sobre normas de acessibilidade em concurso público para as pessoas com deficiência. Após a juntada, sugere o GT a remessa dos autos ao colega solicitante, juntamente com indicação bibliográfica sobre o tema.

12. Ofício n.º 21.301- GAB/SGS/R/SP - Acompanhar a implementação do Prouni – Programa universidade para todos. (**PA 1.00.000.001995/2006-74**)

- Tendo em vista que já existe Procedimento Administrativo em trâmite na PR/SP, autuado com o n.º 34.001.0004798/2005-38, sugere o GT o arquivamento dos autos, com posterior remessa de cópia dos autos ao colega responsável pelo procedimento administrativo referido.

13. Ofício n.º 8153/2006-MEC/Sesu/Gab/CGLNES - Contratação de Intérprete de Libras **(PA 1.00.000.000893/2005-51, Apenso XXV, página 30)**

- O GT sugeriu o arquivamento dos autos do Apenso XXV, com a remessa de cópia dos autos ao Procurador solicitante.

14. Ofício n.º 256/2006/Conade/Sedh/PR – Recomendação 01 – Acesso das pessoas com deficiência auditiva à educação com utilização da Libras. (pasta verde).

- Ciente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

15. Ofício OF/PR/MG/C/086/2006 – Encaminha cópia das Peças Informativas de no. 1.22.003.00568/2006-81.
- Ciente. O GT sugere o arquivamento, uma vez que medidas judiciais deverão ser tomadas pelo colega responsável pelo procedimento administrativo referido.
16. Ofício n.º 221/2006/Conade/SEDH/PR – em atenção ao ofício 1447/PFDC/2006 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. (PA. 1.00.000.005463/2004-44)
- O GT sugere o acompanhamento do Procedimento Administrativo pela PFDC, uma vez que o Conade apreciará as sugestões anteriormente encaminhadas pelo GT Inclusão.
17. Ofício n.º 295/2006/Corde/SEDH/PF – má qualidade da legenda oculta e da janela com intérprete de Libras na veiculação da propaganda eleitoral gratuita. **(Apenso XXVI)**.
- O GT Inclusão sugere que seja encaminhada cópia da notícia ao Procurador-Geral Eleitoral para faça gestões junto ao TSE a fim de garantir a qualidade da legenda oculta e da janela com interprete de Libras.
18. Ofício n.º 318/2006 – Corde/SEDH/PR – cópia de documento encaminhado ao Diretor de Jornalismo da TV globo, sobre a falta de intérprete de libras e/ou legenda nos debates dos candidatos à Presidência. **(Apenso XXVI)**
- O GT Inclusão sugere que seja encaminhada cópia do ofício 318 e Recomendação 001/2006, da Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo ao Procurador-Geral Eleitoral para que adote medidas necessárias junto ao TSE a fim de garantir o acesso a informação às pessoas com deficiência auditiva no que concerne aos debates eleitorais das próximas eleições.
19. Despacho PFDC n.º 4353/2006 – documento elaborado pela Conselheira da AMPID, Dra. Maria Aparecida Gugel, sobre a implementação do art. 57 do Decreto 3.298/99, cria, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, comissão especial, com a finalidade de apresentar propostas referente a implementação de programa de formação profissional e propor medidas adicionais de estímulo à adoção de trabalhos em tempo parcial ou em regime especial às pessoas com deficiência.
- Ciente.
20. Despacho PFDC n.º 4354/2006 – documento elaborado pela Conselheira da AMPID, Dra. Maria Aparecida Gugel, referente a implementação do parágrafo único, art. 57 do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Decreto 3.298/99, prevê a produção periódica de estatísticas e informações sobre a pessoa com deficiência.

➤ Ciente.

21. Despacho PFDC n.º 4352/2006 – documento elaborado pela Conselheira da AMPID, Dra. Maria Aparecida Gugel, referente a aplicação do parágrafo 5º, art. 36 do Decreto 3.298/99, “competem ao Ministério do Trabalho e Emprego estabelecer sistemática de fiscalização, avaliação e controle das empresas, bem como instituir procedimentos e formulários que propiciem estatísticas sobre o número de empregados com deficiência e de vagas preenchidas.”

➤ Ciente.

➤ **Data para realização da próxima reunião do GT – Inclusão.**

22/11/06